

P O R T A R I A Nº 818/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe o processo de nº 11837/2021;

R E S O L V E, interromper a licença de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, através da Portaria 503/2025, da servidora **FÁTIMA CRISTINA DA SILVA XISTO**, Especialista de Educação Supervisor de Ensino, matrícula nº 4781, a partir de 25/02/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal